

17.7 — Avaliação psicológica — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Por cada candidato submetido a avaliação psicológica é elaborada uma ficha individual, contendo a indicação das aptidões e ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido.

A avaliação será feita segundo as menções e níveis classificativos previstos no n.º 3 artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

18 — Nos termos do disposto nos números 12 e 13 do artigo 18.º da referida Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que o compõem, é eliminatório, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fases.

19 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do procedimento concursal, considerando-se automaticamente excluídos.

20 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

21 — Composição do Júri:

Presidente — António Manuel Monteiro Mendes — Chefe de Divisão Vogais Efetivos — Hugo Ricardo Lopes Teixeira, Técnico Superior Victor António Rodrigues Matos Souto, Técnico Superior Vogais Suplentes — João Maria Almeida Lima Falcão e Cunha, Técnico Superior

José Augusto Ferreira da Cunha, Técnico Superior

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

22 — Exclusão e Notificação de Candidaturas: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por carta registada, para a realização da audiência dos interessados nos termos do código do procedimento administrativo; os candidatos admitidos serão convocados, por carta registada, com indicação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção.

A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Gouveia e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de carta registada.

23 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município ([www.cm-gouveia.pt](http://www.cm-gouveia.pt)) em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

24 — Determinação do posicionamento remuneratório:

24.1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da lei geral do Trabalho em Funções Públicas, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites condicionalismos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12.

24.2 — Em cumprimento do n.º 3.º do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e do n.º 2 do Artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, os candidatos informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

24.3 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/09 de 22/01 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04 a posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 1, da carreira geral de Assistente Operacional.

25 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3/02, e para os devidos efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

27 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na

Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal de Gouveia e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 de agosto de 2018. — A Vereadora Permanente Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Maria Borges Cardoso*.

311613556

## MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

### Aviso n.º 13905/2018

#### Alteração do Plano Diretor Municipal de Idanha-a-Nova

Eng. Armindo Moreira Palma Jacinto, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e em cumprimento da deliberação tomada em reunião do Executivo Camarária, se irá dar início ao período de elaboração da alteração do Plano Diretor Municipal de Idanha-a-Nova, com vista à alteração do regime de usos nos espaços não urbanos.

Na sequência da deliberação atrás referida e para efeitos do n.º 2 do artigo 88.º do Regime legal já referido, a Câmara Municipal fixou o prazo de quinze dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República* para, quem pretender, formular sugestões ou apresentar informações sobre qualquer questão que possam ser consideradas no âmbito da Alteração do Plano Diretor Municipal.

As sugestões/informações deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, para a morada: Largo do Município — 6060-163 Idanha-a-Nova, ou através do Fax n.º 277200580, ou ainda do correio eletrónico: [geral@cm-idanhanova.pt](mailto:geral@cm-idanhanova.pt). Podendo também ser entregue pessoalmente nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

8 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Armindo Moreira Palma Jacinto*.

### Deliberação

#### Plano Diretor Municipal — Alteração Simplificada

A Câmara Municipal de Idanha-a-Nova em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração pontual ao Plano Diretor Municipal, no que se refere à adaptação do articulado.

A Câmara Municipal de Idanha-a-Nova deliberou ainda que esta alteração seja publicitada no *Diário da República*, nos meios de comunicação, na Plataforma Cooperativa de Gestão Territorial, e no site da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Idanha-a-Nova deliberou ainda por unanimidade, conceder um prazo de 15 dias após a sua publicitação, para os interessados se pronunciarem.

24 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Armindo Moreira Palma Jacinto*.

611652111

## MUNICÍPIO DE LOURES

### Aviso n.º 13906/2018

#### Procedimento concursal comum para assistente operacional na área profissional de coveiro — Lista unitária de ordenação final homologada

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que se encontra afixada nas instalações do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7, em Loures, e disponibilizada na sua página eletrónica, a lista unitária de ordenação final homologada, por despacho da Sra. Vereadora dos Recursos Humanos de 12 de setembro de 2018, do procedimento concursal comum de recrutamento para a categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de dezembro de 2017, através da referência 5 do Aviso n.º 14628/2017.

13 de setembro de 2018. — O Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Cândido Esteves*.

311653692